



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 655

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983.

CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PARATY

O presente Código de Obras aplica-se a/
todo o Município de Paraty, disciplinan
do e estabelecendo normas para as cons-
truções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, faço sa
ber que a Câmara Municipal, tendo em vista o bem-estar público, a
prova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os projetos de construções sujeitos à aprovação deve
rão estar de acordo com esta Lei e a legislação vigente sobre o zo
neamento e parcelamento do solo.

Art. 2º - O pedido de aprovação de obras interessadas às rodo-
vias estaduais ou federais, deverá vir acompanhado de parecer favo
rável do DER ou DNER, respectivamente, segundo o Decreto nº 74 606
de 24/09/1974.